Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

EDITAL – PROJETO INTEGRIDADE COM ARTE – 1ª EDIÇÃO

A Gerência de Integridade Corporativa - GIC, através da Divisão de Compliance - DICAC, informa, para conhecimento dos colaboradores da Firjan e suas Instituições, e dos alunos das Escolas do Serviço Social da Indústria – Departamento do Estado do Rio de Janeiro – SESI/RJ (9°ano, Ensino Médio e EBEP) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento do Estado do Rio de Janeiro – SENAI/RJ (Curso de Aprendizagem, de Qualificação, de Aperfeiçoamento e Técnicos) que estão abertas as inscrições para o **"Projeto Integridade com Arte – 1ª edição"**, conforme as etapas abaixo:

1. DO PROJETO

1.1 O Projeto é uma ação comemorativa que será realizada pela GIC durante a Semana de Integridade Institucional, com salas de discussões e premiação de forma on-line, por meio da plataforma *Microsoft Teams*.

1.2 O período do Edital será de 02 de julho a 13 de agosto de 2021.

1.3 Trata-se de um concurso cultural destinado à área de artes visuais, dividido nas categorias: VÍDEOS E ANIMAÇÕES e FOTOGRAFIA DIGITAL.

1.4 O concurso terá como tema central "**Como eu vejo a Integridade**", devendo refletir os conceitos de ética e integridade em nossa sociedade, de forma a perceber o elo entre o ser humano, a sociedade e o meio em que vive, utilizando as artes visuais como forma de expressão.

2. DO OBJETIVO

2.1 O Projeto objetiva fomentar a cultura de integridade da Firjan e suas Instituições por meio da expressão artística.

2.2 A intenção é inspirar, engajar e provocar a criatividade e a reflexão dos colaboradores e alunos, utilizando os recursos digitais para retratar os conceitos de ética e integridade em nossa sociedade.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 O Projeto será divido em duas categorias, conforme descrição a seguir:

3.1.1 Categoria Vídeos e Animações

O audiovisual é aquele que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação.

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Para o projeto, serão aceitas as filmagens ou animações com duração entre 2 (dois) e 5 (cinco) minutos, obtidas por meio de captura digital, por meio de câmeras digitais, celulares, tablets etc.

3.1.2 Categoria Fotografia Digital

A fotografia é a arte, ciência e técnica de criar imagens duráveis através da luz. A palavra vem do fós ("luz"), e [grafis] ("estilo", "pincel") e significa "desenhar com luz e contraste". Podemos dizer que a Fotografia é uma imagem produzida por meio de uma câmera fotográfica. Qualquer imagem gerada por qualquer câmera, seja a mais básica câmera obscura, câmera de celular, Polaroids ou a câmera mais avançada, tanto captada digitalmente, pode ser chamada de fotografia.

Para o projeto, serão aceitas as fotografias obtidas por meio de captura digital, de câmeras digitais, celulares, tablets etc., respeitando ajustes básicos de exposição, brilho, contraste e nitidez. A fotografia poderá ser colorida ou em preto e branco.

3.2 As categorias serão divididas, conforme abaixo:

CATEGORIA	PARTICIPANTES	ENTIDADE
Vídeos e Animações	9° ano	SESI/RJ
	Ensino Médio	
	EBEP	
	Cursos de Aprendizagem	SENAI/RJ
	Cursos de Qualificação	
	Cursos de Aperfeiçoamento	
	Cursos Técnicos	
	Colaboradores	FIRJAN, SESI/RJ, SENAI/RJ E IEL/RJ
Fotografia Digital	9°ano	SESI/RJ
	Ensino Médio	
	EBEP	
	Cursos de Aprendizagem	SENAI/RJ
	Cursos de Qualificação	

	Cursos Aperfeiçoamento	
	Cursos Técnicos	
	Colaboradores	FIRJAN, SESI/RJ, SENAI/RJ E IEL/RJ

3.3 As imagens utilizadas nos trabalhos desenvolvidos no Projeto não poderão violar qualquer direito da personalidade - vida/integridade física, honra, imagem, nome e intimidade – de terceiros ou conter material inapropriado e/ou incompatível com a proposta do projeto e/ou com a faixa etária do participante.

3.4 Caso o participante faça uso de imagem ou marca de terceiro como objeto principal ou compondo o trabalho artístico, será de sua exclusiva responsabilidade recolher as autorizações de uso de imagem, ficando a Firjan e suas Instituições isentas de qualquer responsabilidade ou indenização decorrente do uso não autorizado.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar do Projeto, nas categorias acima descritas, somente alunos matriculados nas Escolas SESI/RJ do 9°ano, Ensino Médio e EBEP e nas Escolas do SENAI/RJ os Cursos de Aprendizagem, Qualificação, Aperfeiçoamento e Técnico, bem como os colaboradores da Firjan e suas Instituições.

4.2 Estão impedidos de participar do Projeto, os colaboradores da GIC e os parentes dos membros da Comissão de Seleção Avaliadora em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Projeto estarão abertas no período de 06 a 14 de julho, a saber:

a) **Início:** 06 de julho de 2021, a partir das 09h00min, horário de Brasília.

b) **Término:** 14 de julho de 2021, às 17h00min, horário de Brasília.

5.1.1 Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) efetuar a inscrição dentro dos dias e horários indicados.

5.1.2 Qualquer inscrição efetuada fora desse período, em razão de falha no sistema ou por qualquer outro motivo, não será considerada válida.

5.2 As inscrições serão gratuitas e deverão realizadas via Ficha de Inscrição, que estará disponível no endereço:www.firjan.com.br/integridade. Os anexos **Termo de Autorização do Responsável** (Anexo II), para menores de 18 anos, o qual deverá ser acompanhado do Documento de Identificação do Responsável, que contenha assinatura (exemplo, Carteira de Identidade-RG, CNH ou Carteira de Trabalho) ou o **Termo de Aceite de Participação** (Anexo III), para maiores de 18 anos, deverão ser enviados para o e-mail integridade@firjan.com.br, após o preenchimento da Ficha de Inscrição, devidamente preenchidos, datados e assinados, no formato PDF ou JPG, com o limite máximo de tamanho de 10MB.

5.2.1 O participante deverá preencher na supramencionada Ficha de Inscrição o seu nome completo, CPF, e-mail e data de nascimento.

5.2.2 Os alunos deverão informar na inscrição a unidade escolar, ano de ensino, e caso seja menor de idade, nome do responsável e e-mail do responsável.

5.2.3 Os anexos poderão ser impressos ou escritos de próprio punho pelo(a) candidato(a) ou seu responsável legal, desde que estejam transcritos com os exatos termos dos modelos anexos a este Regulamento. Após os documentos devem ser devidamente assinados, datados e enviados para o e-mail integridade@firjan.com.br, indicado no enunciado este item.

5.2.4 Após o encerramento das inscrições, nenhuma informação poderá ser retificada.

5.2.5 Somente serão aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que enviarem o e-mail com os referidos Termos dentro do prazo de inscrição.

5.3 Os dados coletados por ocasião do cadastro, serão utilizados com a única finalidade de habilitar a participação dos colaboradores e alunos no Projeto, e poderão ser compartilhados entre a Firjan e suas Instituições onde serão armazenados pelo prazo de 5 (cinco) anos.

5.4 Cada participante poderá se inscrever em apenas 01 (uma) categoria do Projeto.

5.4.1 Inscrevendo-se em mais de uma categoria, será considerada apenas a primeira inscrição realizada no sistema, sendo a demais desconsiderada para qualquer fim.

5.4.2 Caso efetuada a verificação das informações, na forma disposta no item 5.4 deste Edital, e constatado do descumprimento de qualquer das suas exigências, o(a) candidato(a) não terá a sua inscrição efetivada.

5.5 Caberá à Gerência de Integridade Corporativa efetuar a conferência das informações apresentadas pelos(as) candidatos(as), podendo ter sua inscrição não efetivada, caso não cumpram as exigências deste Edital.

5.4.1 Realizada a conferência e estando devidamente habilitado a participar do Projeto, o(a) candidato(a) receberá um e-mail confirmando o **código de inscrição**, que deverá ser devidamente guardado pelo mesmo e utilizado para nomear o arquivo de envio do seu trabalho artístico, na forma descrita no item 7.5 deste Edital.

5.6 Os(As) candidatos(as) e/ou seus responsáveis legais serão responsáveis pelas informações fornecidas no ato de inscrição. Serão desconsideradas as inscrições, mediante comunicado por e-mail, daqueles que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos.

5.7 Informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o processo de inscrição, serão sanadas pela Divisão de *Compliance*, por meio do e-mail integridade@firjan.com.br.

6. DAS ETAPAS

6.1 O Projeto será realizado de acordo com as seguintes etapas:

I - Inscrição;

II - Divulgação dos Inscritos;

III - Salas de Discussão;

IV - Desenvolvimento e Envio dos trabalhos;

V - Avaliação dos trabalhos; e

VI - Divulgação dos Premiados na Cerimônia Virtual de Encerramento.

6.2 A etapa "**Inscrição**" será realizada no período 06 a 14 de julho de 2021, de acordo com as normas deste Edital. Não serão validadas as inscrições realizadas fora dos parâmetros contidos no **Título 5 – Das Inscrições** deste Edital.

6.3 Na etapa "**Divulgação dos Inscritos**", que será realizada no dia 15 de julho de 2021, a Gerência de Integridade Corporativa irá divulgar as inscrições que foram validadas e o dia das salas de discussão, via e-mail.

6.4 Na etapa "**Sala de Discussão**", que será realizada no dia 15 de julho, em horário a ser divulgado por e-mail, os(as) candidatos(as) inscritos receberão informações sobre o tema para desenvolvimento dos trabalhos artísticos. Além desses materiais inspiradores, os(as) candidatos(as) deverão compartilhar as suas impressões para evidenciar o processo criativo.

6.4.1 O conteúdo acima descrito será disponibilizado por meio da plataforma *Microsoft Teams*.

6.5 Na etapa "**Desenvolvimento e Envio dos trabalhos**", que poderá ser realizada entre o dia 15 de julho de 2021 até 4 de agosto de 2021, os(as) candidatos(as) deverão executar e registrar todo o processo criativo e enviar os arquivos do "Trabalho Artístico", do "Relatório de Processo Criativo" (Anexo IV) e a "Declaração de Autoria, Ineditismo e Originalidade da Obra" (Anexo III), na forma descrita no **item 7.5**.

6.6 Na etapa "**Avaliação dos trabalhos**", no período de 05 a 10 de agosto de 2021, dentre os(as) candidatos(as) inscritos e que tenham submetido seus trabalhos artísticos à avaliação na forma do **Título 7 – Dos Trabalhos Artísticos e do Procedimento de Envio**, a Comissão de Seleção Avaliadora, composta por profissionais da Gerência Geral de Educação e Equipe Cultura, formada por 01 Analista de Educação e 01 Supervisores de Cultura, 01 Membro da Gerência de Integridade Corporativa e 01 Membro da Divisão de Comunicação e Conhecimento Interno, que definirão os vencedores de cada categoria, de acordo com as normas deste Edital.

6.6.1 Os integrantes da Comissão de Seleção Avaliadora não participarão de qualquer outra etapa anterior deste projeto (Inscrição, Salas de Discussão e Desenvolvimento dos Trabalhos).

6.7 A etapa de "**Divulgação dos Premiados na Cerimônia Virtual de Encerramento**" será no dia 13 de agosto de 2021, conforme item 10.3, e posteriormente os resultados serão publicados no endereço: www.firjan.com.br/integridade.

6.8 Nenhum dos(as) candidatos(as) inscritos receberão pagamento ou qualquer outra ajuda de custo para a produção dos trabalhos artísticos inscritos, excetuando a premiação dos vencedores de cada categoria.

7. DOS TRABALHOS ARTÍSTICOS E DO PROCEDIMENTO DE ENVIO

7.1 A definição de materiais, técnicas, formatos e dimensões das obras será de livre escolha do participante.

7.2 O trabalho artístico deverá ser inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

7.3 O trabalho artístico não poderá abranger conteúdo fraudulento, ilegal, ilícito (plágio ou violação de direitos autorais ou propriedade intelectual).

7.3.1 Será considerado plágio a apresentação de obra alheia como se fosse própria.

7.3.2 Não será considerado plágio a inspiração em obras de outros autores, desde que identificado no "Relatório de Processo Criativo", sob pena de desclassificação.

7.4 Todas as etapas do processo de criação deverão ser registradas por meio do "Relatório de Processo Criativo" (Anexo V).

7.5 Os trabalhos artísticos deverão ser encaminhados para o e-mail integridade@firjan.com.br para avaliação, em arquivo digital, nomeados apenas com o código de inscrição do(a) candidato(a). Conjuntamente, anexar, em arquivo no formato PDF ou JPG, preenchidos, o "Relatório de Processo Criativo" (Anexo V) e a "Declaração de Autoria, Ineditismo e Originalidade da Obra" (Anexo IV), essa última devidamente assinada.

7.5.1 O "Relatório de Processo Criativo" (Anexo V) e a "Declaração de Autoria, Ineditismo e Originalidade da Obra" (Anexo IV), poderão ser impressos ou escritos de próprio punho, desde que sejam transcritos com os exatos termos do modelo anexo a este Regulamento.

7.5.2 Deverá ser enviado o arquivo digital da obra.

7.5.4 Não será permitido o envio dos trabalhos artísticos por outros meios diversos daquele previsto no item 7.5, tais como *whatsapp*, *teams* ou fisicamente.

7.6 Após o envio, os participantes receberão uma notificação, via e-mail acusando o recebimento dos arquivos, quando não serão aceitas alterações ou modificações nos mesmos.

7.7 Não será conferida oportunidade para saneamento de inconsistências ou incorreções no envio dos trabalhos artísticos, sendo de responsabilidade do participante atentar para o devido encaminhamento do e-mail.

7.8 Com exceção do previsto no item 7.7, caso verificado, pela Gerência de Integridade Corporativa, erro material no envio dos trabalhos, poderá ser conferida ao(a) candidato(a) oportunidade para seu saneamento.

7.8.1 Em nenhuma hipótese será aceita a entrega do trabalho de forma física.

7.9 Caberá ao(a) candidato(a) indicar, na inscrição, um e-mail válido. A Gerência de Integridade Corporativa não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do(a) candidato(a), tais como caixa de entrada cheia, programas AntiSpam ou servidor fora do ar.

7.10 Nenhum documento submetido na fase de que trata esse Título será devolvido aos participantes.

7.11 Os trabalhos artísticos enviados para participação no Projeto poderão ser utilizados pela Gerência de Integridade Corporativa em materiais institucionais, por tempo indeterminado, sem limite de uso e em mídia digital ou impressa, independentemente de seleção ou premiação no Projeto, sendo garantido os créditos correspondentes à autoria.

8. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO/ELIMINAÇÃO

8.1 Será desclassificado/eliminado o(a) candidato(a) que:

8.1.1 Informar dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos;

8.1.2 Submeter o trabalho artístico:

a) não original, não inédita ou plagiado;

b) em formato diferente daquele descrito no item 7.5;

c) que conste, em algum local do trabalho artístico ou no nome do seu arquivo, nome próprio do(a) candidato(a) ou qualquer outro sinal, marca, informação ou elemento que o identifique;

d) que possua qualquer tendência sectária, discriminatória ou político-partidária;

e) que abranja conteúdo fraudulento, ilegal, ilícito, ofensivo, inapropriado e/ou incompatível com a proposta do projeto e/ou com a faixa etária do participante; e

f) que infrinja ou utilize indevidamente os direitos autorais, da personalidade, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros.

8.1.3 Não submeter o "Relatório de Processo Criativo" devidamente preenchido;

8.1.4 Submeter o(s) Anexo(s) II; III; IV e/ou V transcritos de próprio punho sem conter, em sua integralidade, os exatos termos dos modelos anexos a este Regulamento;

8.1.5 Descumprir qualquer outra previsão deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

9.1 Os trabalhos artísticos serão avaliados pela Comissão de Seleção Avaliadora, segundo os critérios classificatórios abaixo indicados, sendo a nota final de cada candidato(a) resultante do somatório das notas individuais obtidas em cada critério de avaliação:

Critérios de avaliação	**Pontuação**
CRIATIVIDADE	0 a 20
ORIGINALIDADE	0 a 20
QUALIDADE ARTÍSTICA	0 a 20
COMUNICABILIDADE	0 a 20
FIDELIDADE AO TEMA	0 a 20
Total	**0 a 100**

9.2 A Comissão de Seleção Avaliadora, de acordo com o item 6.6, terá autonomia na análise técnica e decisória, sendo a sua decisão soberana.

9.3 Contra a decisão da Comissão de Seleção Avaliadora não caberá recurso ou impugnação.

9.4 Para fins de desempate, deverá ser considerado o trabalho que obter a maior pontuação, observando a seguinte ordem:

9.4.1 criatividade;

9.4.2 originalidade;

9.4.3 qualidade artística;

9.4.4 comunicabilidade; e

9.4.5 fidelidade ao tema.

10. DOS PRÊMIOS E DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

10.1 Em cada categoria haverá 01 (um) trabalho vencedor para cada grupo (alunos do SESI/RJ, do SENAI/RJ e Colaboradores). O 2º e o 3º lugar de cada categoria, e de cada grupo, também serão premiados.

10.1.1 Os premiados receberão:

- ✓ 1º vencedor – tablet
- ✓ 2º colocado – passaporte cultural (AquaRio Marinho, Museu do Amanhã ou BioParque do Rio – conforme disponibilidade no momento da compra – o passaporte dará direito a 02 atrações com acompanhante).
- ✓ 3º colocado – livro

10.2 Os trabalhos artísticos selecionados serão publicados nas redes sociais e nos sites da Firjan e suas Instituições, não sendo devido qualquer tipo de remuneração pela exibição dos trabalhos selecionados.

10.3 Será realizado evento virtual de premiação, no dia **13 de agosto de 2021**, em horário e ambiente virtual a serem definidos pela Divisão de *Compliance*, sendo transmitido pela Firjan e suas Instituições.

10.4 O evento mencionado no item 10.3 terá a função apenas de apresentação dos vencedores e entrega simbólica dos prêmios, sendo certo que a sua entrega física dar-se-á via correios ou transportadora, nos endereços a serem indicados pelos(as) candidatos(as) premiados, não cabendo as Instituições a responsabilidade por eventuais extravios.

11. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

11.1 A inscrição no Projeto, implica no consentimento, informado no ato de inscrição, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos no sistema do Concurso, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.2 Ressalta-se que a inscrição é gratuita e será realizada via Ficha de Inscrição, que estará disponível na URL: www.firjan.com.br/integridade

11.3 Destaca-se também que o(a) candidato(a) somente precisará informar seu nome completo, CPF, e-mail e data de nascimento. Os alunos, além das informações anteriores, deverão

informar unidade escolar, ano de ensino, e caso seja menor de idade, nome do responsável e e-mail do responsável.

11.4 Em se tratando de dados pessoais de crianças ou adolescentes o consentimento deverá ser concedido expressamente por pelo menos um dos pais ou responsável legal, na Ficha de Inscrição e confirmado por meio do Termo de Autorização do Responsável, que deverá ser enviado após o preenchimento da Ficha de Inscrição, via e-mail integridade@firjan.com.br, devidamente preenchido e assinado (Anexo II).

11.4.1. A Inscrição somente será confirmada após o envio do referido e-mail, nos casos de necessidade de consentimento do responsável legal.

11.5 A Firjan e suas Instituições comprometem-se em utilizar os dados pessoais coletados somente para fins de execução do **"Projeto Integridade com Arte – 1ª edição".**

11.6 Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o titular dos DADOS PESSOAIS ou o responsável legal do(a) candidato(a), na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS do responsabilizado, tem direito a obter da Instituição de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail dpo@firjan.com.br, as seguintes informações:

a. A confirmação da existência de tratamento;
b. O acesso aos seus dados;
c. a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
d. a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
e. a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo(a) candidato(a) e/ou seu responsável;
f. a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
g. a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
h. a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
i. a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

11.7 Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades deste edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

12. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1 A Firjan e suas Instituições se comprometem a conduzir o Projeto, de forma ética, integra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética das Instituições, bem como em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 denominada Lei Anticorrupção brasileira e com seu regulamento, Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015.

12.2 Neste sentido, cumpre informar também que, as Instituições dispõem de uma Ouvidoria por meio da qual poderão ser enviadas dúvidas, sugestões e relatos de irregularidades.

12.2.1 Segue abaixo os canais de acesso à Ouvidoria:

a) Preenchimento de formulário no Portal da Transparência do **SESI** (https://www.firjan.com.br/sesi-transparencia/integridade/ouvidoria/) e do **SENAI** (https://www.firjan.com.br/senai-transparencia/integridade/ouvidoria/);

b) Encaminhamento de e-mail para ouvidoria@firjan.com.br;

c) Atendimento pelo telefone 0800-023-1231.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Informações e esclarecimentos de dúvidas serão realizados pela Divisão de *Compliance*, por meio do e-mail integridade@firjan.com.br, durante todas as etapas do Projeto.

13.2 As categorias relacionadas no **Título 3 – Das Categorias** devem possuir, obrigatoriamente, um mínimo de 10 (dez) inscritos. Caso não haja adesão, a categoria será eliminada e os respectivos inscritos informados.

13.3 O presente Edital poderá sofrer alterações nas etapas de execução do cronograma em virtude da pandemia, notadamente pelas normas de vigilância sanitária.

13.4 A participação no Projeto, implica o conhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as disposições deste Edital.

13.5 As informações a respeito do Projeto, assim como a divulgação dos inscritos e premiados estarão disponíveis no seguinte endereço: www.firjan.com.br/integridade

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Integridade Corporativa.

13.7 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ANEXOS

Anexo I – Cronograma

Pela constituição de um cronograma com as ações que o(a) candidato(a) inscrito e selecionado deve realizar.

Período	Fase
06 a 14 de julho de 2021	Inscrições
15 de julho de 2021	Divulgação dos Inscritos
15 julho (horário a combinar)	Sala de Discussão
15 de julho até 04 de agosto	Desenvolvimento e Envio do Trabalho Artístico
05 a 10 de agosto de 2021	Avaliação do Trabalho Artístico
13 de agosto de 2021	Divulgação dos Premiados na Cerimônia Virtual de Encerramento

Anexo II – Termo de Autorização de Participação para Menores de 18 anos

Anexo III – Termo de Autorização para Maiores de 18 anos

Anexo IV – Declaração de Autoria, Originalidade e Ineditismo da obra

Anexo V – Relatório de Processo Criativo